

LEI COMPLEMENTAR Nº 140/2013

"Altera o Anexo I, da Lei Complementar nº 139, de 26 de março de 2013".

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradadas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

"Altera o Anexo I, da Lei Complementar nº 139, de 26 de março de 2013".

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I, Cargos em Comissão, da Lei Complementar nº. 139 de 26 de março de 2013.

Art. 2º. Em razão da modificação desta lei, o anexo I da Lei Complementar n.º. 98, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a redação do anexo dessa lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Andradadas, em 30 de abril de 2013.

Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal